



**Câmara Municipal**

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

RESOLUÇÃO Nº. 247/2009

“Dispõe sobre o Projeto Cidadão legal, desenvolvido pela Câmara, e dá outras Providências”.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus vereadores, aprova e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal, no primeiro e no segundo semestre de cada ano, promoverá um conjunto de atividades de cunho social, gratuito, com o objetivo de levar aos diversos seguimentos da comunidade serviços de inserção à cultura e ao lazer.

Art. 2º. O Projeto denominado de “CIDADÃO LEGAL”, será desenvolvido em parceria com entidades civis organizadas, órgãos de Poder Público, podendo ser convidados a participar os titulares dos serviços Notários do Município, Juizados, inclusive da Justiça Eleitoral, além de pessoas voluntárias, que atuem em campanhas sócio-educativa, esportiva ou cultural.


Art. 3º. A Presidência da Câmara constituirá Comissão para formular propostas e atuar na realização de cada evento de que trata esta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2009.

  
Marlon Túlio Pessoa Costa  
- Presidente -

  
Ailton de Figueiredo Neves  
- Vice-Presidente -

  
Paulo Antonio da Fonseca  
- Secretário -